



RESOLUÇÃO CGM Nº 1.149

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria Geral do Município, conforme Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.040, de 06/08/2014;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, por meio da Resolução CGM nº 1.143/2014;

CONSIDERANDO a autorização para celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 24/06/2014; e

CONSIDERANDO, ainda, a análise prévia das metas setoriais pela Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas da Secretaria Municipal da Casa Civil junto à Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regularizar os critérios e procedimentos a serem utilizados para avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Controladoria Geral do Município, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 39.040/2014, e com as metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2014.

Art. 2º O bônus a ser recebido pela Controladoria Geral no caso de cumprimento das metas estabelecidas para o Acordo de Resultados será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 24/06/2014 e será distribuído internamente na proporção de metade como parte fixa, nos termos inciso I do art. 7º do Decreto nº 39.040/2014, e a outra metade como parte variável, de acordo com o disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo inciso II do art. 7º, do Decreto nº 39.040/2014, serão adotados os seguintes critérios, cumulativamente:

I – Cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM, conforme disposto nos termos dos arts. 4º ao 7º desta Resolução; e

II – Resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na CGM e no subsistema de Auditoria, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I do art. 3º, ficam estabelecidas, no Anexo desta Resolução, metas setoriais para 2014 e escala de notas para apuração dos seus respectivos desempenhos, para cada uma das unidades administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º A nota final obtida para o desempenho de cada setor poderá variar de 2 (dois) a 10 (dez), sendo calculada como o somatório das notas obtidas por cada meta setorial estabelecida para o setor, já considerados os seus respectivos pesos, conforme definido no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Fará jus à parcela variável de que trata o “caput” do art. 3º o setor que obtenha nota final igual ou superior a 6 (seis), apurada nos termos do art. 5º.

§ 1º O valor da parcela variável a ser recebida por cada setor será apurado pela seguinte fórmula:

$$PVar = \frac{A}{B} \cdot K$$

Onde:

PVar = Valor da parcela variável do setor

A = Soma dos valores integrais de 13º do ano anterior dos servidores considerados elegíveis no setor, multiplicado pelo percentual apurado para a CGM (conforme art. 2º da presente Resolução) e pela nota final do setor (conforme art. 5º da presente Resolução)

B = Soma de todos os resultados apurados em A na CGM

K = Valor da parcela variável total apurada para distribuição na CGM, conforme art. 2ª da presente Resolução

§ 2º Dez por cento (10%) do valor da parcela variável do bônus, na forma do § 1º, serão distribuídos aos servidores indicados pelo dirigente do setor.

§ 3º Caso não haja indicação a que se refere o § 2º, o valor total apurado para o setor, na forma do § 1º, será distribuído entre os servidores do setor, na forma do § 3º do art. 9º.

§ 4º Caso haja indicação de que trata o § 2º, os ocupantes dos cargos de Subcontrolador, Contador Geral, Auditor Geral, Coordenador Geral de Diretrizes e Informações, Assessor Chefe, Assessor Chefe-Técnico, Assessor Especial, Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Infra-Estrutura e Logística estarão automaticamente indicados à distribuição prevista naquele artigo, desde que estejam nestes cargos no período de vigência do acordo.

§ 5º As eventuais sobras dos valores apurados para cada setor serão redistribuídas no próprio setor, na forma do § 3º do art. 9º, até que se esgotem.

Art. 7º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 13/03/2015.

Parágrafo único. As metas setoriais deverão ser acompanhadas e os resultados finais apurados pela Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle - CG/ATRIC.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Art. 8º A distribuição da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a que se reporta o art. 3º desta Resolução, aos servidores lotados nos setores premiados, nos termos do art. 6º, será efetivada conforme estabelecido no art. 6º e parágrafos seguintes do Decreto nº 39.040/2014 e na Resolução CGM nº 1.148/2014.

Art. 9º Para fins de percepção da gratificação prevista no art. 8º será considerada a soma das notas finais das avaliações de desempenho realizadas durante o exercício.

§ 1º Após apuração de que trata o “caput”, o valor será convertido em número decimal, denominado “Resultado Individual”, definido pela fórmula:

$$\text{Res Ind} = \frac{\sum \text{Nf}}{\text{Máx Desemp}}$$

Máx Desemp

$\sum \text{Nf}$ = somatório das notas finais do servidor ao longo do exercício, conforme previsto no “caput”

Máx Desemp = total máximo de pontos na avaliação de desempenho do servidor no exercício

§ 2º O resultado da fórmula de que trata o § 1º, será arredondado para duas casas decimais, havendo arredondamento para baixo quando a 3ª casa decimal estiver entre 1 (um) e 4 (quatro) e para cima quando estiver entre 5 (cinco) e 9 (nove).

§ 3º O percentual da parcela variável a ser recebida pelo servidor será calculado através do Resultado Individual, conforme apurado no § 1º, multiplicado pelo respectivo valor do seu 13º salário do ano anterior, informado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º Em função do percentual apurado no § 3º, a parcela variável de cada servidor será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no art. 6º e seus parágrafos da presente resolução, considerando o limite estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto nº 39.040/2014.

§ 5º Fará jus a parcela variável prevista no art. 2º desta Resolução o servidor que obtenha Resultado Individual, a que se refere o § 1º, maior ou igual a 0,73 (setenta e três décimos)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

Controlador Geral do Município

D. O RIO 10.09.2014

ANEXO À RESOLUÇÃO CGM Nº 1.149 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS - METAS SETORIAIS 2014									
METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Elaborar Relatórios Periódicos contendo indicadores de aditivos de Obras.	SIC/SUBG/GAB	Quantidade de relatórios periódicos	30%	1º Protótipo	2º Protótipo	1 Relatório	2 Relatórios	3 Relatórios	4 Relatórios
Reduzir em até 10% o valor real unitário de aquisições das principais famílias de compras (serviços e insumos) até 2016, tendo como referência o ano de 2012.	SIC/SUBG/GAB	Produtos Elaborados	40%	Relatório de Acompanhamento do Projeto	Relatório de Diagnóstico da Situação Atual de Compras	Relatório do Plano Master de Compras	Relatório com modelo de fornecimento, estratégia de sustentabilidade precificação detalhado, modalidade de licitação e forma de contratação definidas para cada um dos principais segmentos das famílias desenvolvidas	Termos de referência padronizados e validados tecnicamente e juridicamente para os principais segmentos das famílias desenvolvidas	Redução de 4,5MM de custos unitários reais em contratos ou outros instrumentos vigentes em 2014 e cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	SIC/SUBG/GAB	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Implementar na Prefeitura o Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP e Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público – DCASP, conforme MCASP	CTG	% do PCASP e DCASP implementado	30%	Implantação do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Adm Direta e Indireta	Homologação e Implantação do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial dos Fundos Especiais	Homologação e Implantação da Demonstração do Resultado do Exercício	Homologação e Implantação Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Adm. Direta e Indireta	Homologação e Implantação do Demonstrativo das Variações Patrimoniais dos Fundos Especiais	Homologação e Implantação do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido
Readequar os processos de prestar informações aos órgãos / entidades externos	CTG	% dos processos readequados	40%	20%	40%	70%	80%	90%	100%
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	CTG	Nota	30%	2	4	6	8	9	10

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Disponibilizar automaticamente a informação aos gestores sobre a existência de materiais de uso geral e de informática, cotados pela Fundação Getúlio Vargas, adquiridos acima do mercado.	CGDI	Relatório automatizado disponibilizado aos gestores	40%	Análise de Relatórios e Arquivos	Definição do Protótipo	Execução de Testes dos Procedimentos	Definição dos Procedimentos de Envio	Homologação do Relatório	Relatório automatizado disponibilizado aos gestores
Implementar na Prefeitura o Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP e Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público – DCASP, conforme MCASP	CGDI	% do PCASP e DCASP implementado	30%	Implantação do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Adm Direta e Indireta	Homologação e Implantação do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial dos Fundos Especiais	Homologação e Implantação da Demonstração do Resultado do Exercício	Homologação e Implantação do Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Adm. Direta e Indireta	Homologação e Implantação do Demonstrativo das Variações Patrimoniais dos Fundos Especiais	Homologação e Implantação do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	CGDI	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de metas dos acordos de resultados firmados	ADG	Nº de metas com auditorias realizadas	50%	20	25	30	35	40	45

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Implementar o Sistema de Follow-up	ADG	% do sistema homologado	20%	30%	50%	70%	80%	90%	100,0%
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	ADG	Nota	30%	2	4	6	8	9	10
Realizar evento técnico de Integração em conjunto com órgãos de controle	ATRIC	% de aprovação do evento (ótimo+bom)	60%	Evento técnico realizado com 10% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)	Evento técnico realizado com 20% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)	Evento técnico realizado com 40% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)	Evento técnico realizado com 50% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)	Evento técnico realizado com 70% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)	Evento técnico realizado com 85% de aprovação (ótimo+muito bom + bom)
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	ATRIC	Nota	40%	2	4	6	8	9	10

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Planejar realização de Concurso Público para ingresso nos Quadros da CGM	SUBG/GRH	% do planejamento concluído	60%	29,9%	59,9%	79,9%	89,9%	99,9%	100,0%
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	SUBG/GRH	Nota	40%	2	4	6	8	9	10
Adequar as atividades da CGM ao orçamento de 2014	SUBG/GIL	Relatório contendo as adequações realizadas	60%	20% - Analise do Quadro Demonstrativo da despesa identificando os cortes orçamentários existentes	40% - Estudo de readequação orçamentária	60% - Proposta de remanejamento submetida e aceita pela SUBG	80% - Envio a F/SOR dos processos de crédito	90% - Remanejamentos orçamentários concluídos e publicados	100% - Relatório Final contendo as adequações realizadas
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	SUBG/GIL	Nota	40%	2	4	6	8	9	10
Revisar o Plano de Comunicação Social	ACS	% de aprovação do Plano pelo CONINT	60%	30	50	70	80	90	100

METAS SETORIAIS	SETORES RESPONSÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
				2	4	6	8	9	10
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	ACS	Nota	40%	2	4	6	8	9	10
Regulamentar o processo de Tomadas de Contas Especiais	ATCON	Regulamentação publicada	60%	15,0%	25,0%	50,0%	75,0%	99,9%	100% - Regulamentação publicada
Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos	ATCON	Nota	40%	2	4	6	8	9	10

Obs: A realização da Meta Setorial "Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos" será apurada através da média de suas Atividades Operacionais definidas em planilha específica para cada setor da CGM, sendo aplicada, para cada atividade, a seguinte tabela para definição das notas respectivas, apuradas em função do percentual de cumprimento das metas: Nota 2 - de 0% a 29,9%; Nota 4 - de 30,0% a 59,9%; Nota 6 - de 60,0% a 79,9%; Nota 8 - de 80% a 89,9%; Nota 9 - de 90,0% a 99,9%; e Nota 10 - 100%.

